



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

## REQUERIMENTO

**Requer esclarecimentos técnicos sobre variações relevantes identificadas no Anexo 1 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO – 5º bimestre), referentes a “outros serviços”, “transferências correntes de instituições privadas”, “transferências de capital de instituições privadas” e “outras receitas de capital”.**

CONSIDERANDO que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), especialmente seu Anexo 1, deve observar rigorosamente os arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, garantindo integridade das informações, correta classificação das naturezas de receita e transparência da execução orçamentária;

CONSIDERANDO que o Anexo 1 do RREO evidencia oscilações atípicas em naturezas específicas de receita, que demandam verificação aprimorada por parte deste Poder Legislativo, sob pena de comprometimento do acompanhamento fiscal e de eventuais apontamentos pelos órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO que a rubrica “outros serviços” apresenta execução inferior à metade da previsão atualizada, demonstrando potencial superestimação, inconsistências na metodologia de estimativa, falhas de cobrança, reclassificações contábeis ou execução parcial das ações geradoras;

CONSIDERANDO que a natureza denominada “transferências correntes de instituições privadas” revela comportamento incomum no contexto municipal, sendo receita não ordinária e frequentemente vinculada a atos jurídicos específicos, cuja rastreabilidade é fundamental para garantir a aderência aos padrões contábeis e ao controle interno;

CONSIDERANDO que a rubrica “transferências de capital de instituições privadas” apresenta ingresso elevado e superior à previsão atualizada, embora a previsão inicial tenha sido de R\$ 0,00, fato que exige explicações sobre o surgimento do instrumento jurídico que originou o valor, sua base legal, a ausência de previsão inicial e as razões da superação do montante previsto;



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310037003400370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que a categoria “outras receitas de capital”, ao registrar valor negativo no bimestre, evidencia estornos, cancelamentos, reclassificações ou retificações que devem ser formalmente esclarecidas, dada a natureza excepcional dos ajustes que reduzem receita contabilizada;

CONSIDERANDO que o art. 53, §2º, II da LRF determina que, sempre que houver frustração de receitas, o Poder Executivo deve apresentar justificativas formais detalhando medidas de fiscalização, cobrança e ações voltadas à prevenção de sonegação ou evasão, o que torna obrigatória a apresentação de informações completas para as naturezas de receita cuja execução não atingiu a previsão atualizada;

CONSIDERANDO que compete a esta Casa Legislativa exercer controle fiscal permanente, garantindo clareza, precisão e rastreabilidade de todas as informações apresentadas pelos órgãos do Executivo;

Diante do exposto, REQUEIRO à Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos regimentais, que encaminhe as seguintes informações e documentos:

1. Quais são todos os serviços que compõem a natureza “outros serviços”, incluindo descrição, base legal e instrumentos vinculados?
2. Quais ações, contratos ou atividades deixaram de gerar receita no montante previsto para “outros serviços”?
3. Há atraso, inadimplência, falha de cobrança ou erro de classificação contábil relacionado a essa rubrica?
4. O Executivo pode encaminhar o demonstrativo de cobrança administrativa e judicial referente à natureza “outros serviços”?
5. Qual é a projeção atualizada de realização dessa receita até o final do exercício e quais medidas foram adotadas para recomposição do valor inicialmente estimado?
6. Quais instituições privadas realizaram transferências correntes ao Município no exercício (identificar CNPJ, razão social e natureza jurídica)?
7. O Executivo pode fornecer cópia integral dos instrumentos jurídicos que fundamentam cada transferência corrente recebida (convênios, termos, contratos, acordos, doações ou equivalentes)?
8. Qual é a finalidade de cada transferência corrente recebida, incluindo eventuais contrapartidas, periodicidade e ações financiadas?
9. Qual é a justificativa formal para a diferença entre a previsão atualizada e a receita efetivamente realizada nas transferências correntes de instituições privadas, incluindo as



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310037003400370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

medidas de fiscalização, ações de cobrança, ações de prevenção à evasão ou inadimplência e explicação da frustração parcial da receita (art. 53, §2º, II, LRF)?

10. Existem transferências correntes de instituições privadas ainda pendentes de recebimento? Em caso afirmativo, qual é a previsão de ingresso até o encerramento do exercício?

11. Qual instituição privada repassou os valores classificados como “transferências de capital”, incluindo identificação completa (CNPJ, razão social e vínculo jurídico com o Município)?

12. O Executivo pode encaminhar o instrumento jurídico integral (convênio, termo, contrato, acordo ou equivalente) que deu origem à transferência de capital?

13. Qual a justificativa para a ausência de previsão inicial de receita (R\$ 0,00) nessa rubrica?

14. Por qual motivo o valor realizado superou o valor previsto atualizado nas transferências de capital de instituições privadas?

15. Qual é a base legal específica que fundamenta o ingresso desses recursos e qual sua destinação orçamentária?

16. Qual é a execução atual da aplicação dos recursos recebidos como transferências de capital?

17. Quais lançamentos contábeis resultaram no valor negativo registrado na natureza “outras receitas de capital”?

18. O Executivo pode encaminhar documentação comprobatória dos estornos, cancelamentos ou retificações que originaram esse valor negativo?

19. Esses ajustes decorreram de recomendação da auditoria interna, da Secretaria da Fazenda ou de determinação do Tribunal de Contas do Estado?

20. Há planilha contendo cada lançamento retificado, os respectivos motivos e os valores envolvidos?

21. As variações identificadas impactaram a programação financeira do Município?

22. Houve necessidade de limitação de empenho ou reprogramação decorrente dessas variações?

23. Qual é a projeção atualizada de receita até o encerramento do exercício e quais medidas estão sendo adotadas para evitar novas frustrações?

24. Quais operações de crédito foram contratadas ou executadas pelo Município no exercício, especificando instituição financeira, número do contrato, valor total pactuado, finalidade, fonte de recursos e base legal que autorizou a contratação?

25. Qual é o demonstrativo detalhado da execução das operações de crédito no bimestre, contendo valores efetivamente ingressados, etapas de liberação, cronograma de desembolso e eventuais diferenças entre o previsto e o realizado?





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

26. Há operações de crédito com desembolsos pendentes, atrasados ou reprogramados pela instituição financeira? Em caso afirmativo, quais as justificativas formais apresentadas pelo agente financeiro e quais medidas a Administração adotou? LDA

Respeitosamente,

S/S., 28 de novembro de 2025.

**ÍTALO MOREIRA**

**Vereador**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310037003400370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310037003400370031003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **28/11/2025 09:52**

Checksum: **B335F8533971E78D6D5A9A7ACBB8F85E1946ECE9C39520C854D2BCFB11AACAC3**



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310037003400370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.